



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

112

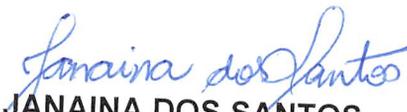
Remover marca d'água agora

## ADJUDICAÇÃO

**JANAINA DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, por uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **ADJUDICADO** o **CONVITE Nº 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**, em favor da empresa: **VANESSA ROSA DE OLIVEIRA 35835504802**, vencedora do presente certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora trator de esteira, visando o serviço no aterro sanitário nas estradas do município de Salmourão – SP.

O **CONVITE Nº 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**, o valor total é de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Salmourão/SP, 05 de maio de 2022.-

  
**JANAINA DOS SANTOS**  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

113

Remover marca d'água agora

## PARECER JURÍDICO

CONVITE Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora trator de esteira, visando o serviço no aterro sanitário nas estradas do município de Salmourão – SP.

### I - RELATÓRIO.

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Municipal de Licitação sobre Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora trator de esteira, visando o serviço no aterro sanitário nas estradas do município de Salmourão – SP.

Foi convidada a empresa: **AGNELO PECHULA FILHO, VANESSA ROSA DE OLIVEIRA 35835504802, RENATO SARAIVA DA SILVA 25326676800**, teve interesse em participar do presente certame licitatório.

Em 05 de maio de 2022, às 10h, foi realizada a abertura da sessão para recebimento do envelope de documentação e proposta de Preço, ocorrendo que apresentou o envelope a empresa: **AGNELO PECHULA FILHO, VANESSA ROSA DE OLIVEIRA 35835504802**, por ter apresentado toda a documentação exigida no presente edital estando habilitadas para o presente certame, a empresa **RENATO SARAIVA DA SILVA 25326676800**, ficou inabilitada por não apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, conforme item 4.1.4 e Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Ficando classificada em primeiro lugar a empresa **VANESSA ROSA DE OLIVEIRA 35835504802**, pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora perfazendo o valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), segundo lugar a empresa **AGNELO PECHULA FILHO**, pelo valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) perfazendo um total R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Após análise, exame e julgamento a Comissão de Licitação, decidiu pela classificação da proposta de preços das empresas **VANESSA ROSA DE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

114

Remover marca d'água agora

**OLIVEIRA 35835504802**, pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora perfazendo o valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), segundo lugar a empresa **AGNELO PECHULA FILHO**, pelo valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) perfazendo um total R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Após decorrido o prazo de recurso, não havendo manifestação das licitantes que foram notificadas do teor da presente ata. A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

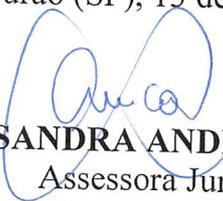
É o breve relatório. Passamos a opinar.

Da minuciosa análise de todo o processo licitatório, do ponto de vista jurídico, os atos e termos que o integram satisfazem as prescrições contidas no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, reunindo, assim, em nosso entender, “data venia”, s.m.j., condições de ser submetido à elevada apreciação e deliberação de Sua Excelência o Senhora Prefeita Municipal para que se digne promover a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame, estas com base nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, do supracitado diploma legal.

Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Salmourão (SP), 13 de maio de 2022

  
**ALESSANDRA ANDREIA CÓRIO**

Assessora Jurídica

OAB nº 295.127



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

115  
Remover marca d'água agora

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**SONIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita Municipal de Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica **HOMOLOGADO** o **CONVITE Nº 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**, em favor da empresa: **VANESSA ROSA DE OLIVEIRA 35835504802**, vencedora do presente certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora trator de esteira, visando o serviço no aterro sanitário nas estradas do município de Salmourão – SP.

Salmourão/SP, 13 de maio de 2022.-

  
**SONIA CRISTINA JACON GABAU**  
Prefeita Municipal

